



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2026
Processo Administrativo nº 1.688/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE COLNIZA, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**– do tipo Menor Preço Por Item, conforme art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei 14.133/21, (Pregão para bens e serviços comuns), conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007, Decreto Municipal Nº 023/GP/2023, de 14 de fevereiro de 2023, Subsidiariamente pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes.

1.2. O local de credenciamento e reabertura da sessão pública será na Prefeitura Municipal de Colniza – Sala de Licitação – End.: Av. dos Pinhais nº 207 - Fone: (066) 98146-0173 centro – Colniza-MT, sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação:

1.3. Data: 14/05/2026, às 08h:00min, zero segundo – fuso horário da capital (MT).

1.4. O Edital juntamente com arquivo para cotação em mediador encontra-se disponível na Prefeitura de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, com atendimento ao público, pelo site www.colniza.mt.gov.br menu licitação ou através do link <https://scpi-colnizamt.i7sgp.app.br/comprasedital/> .

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.2. Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo da **“DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO”**.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.9. O impedimento de que trata o item 3.5.2., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.5.11. A vedação de que trata o item 3.5.6., estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou documento equivalente com foto.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- a.2)** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5)** Registro comercial, se empresa individual.
- b).** Se representada por procurador, deverá apresentar:
- b.1)** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) e de todos os demais atos inerentes em licitação pública; ou
- b.2)** Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b.3)** Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da licitante.
- 4.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 4.5.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 ao 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

4.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar fora do envelope, o Requerimento de tratamento diferenciado assinado pelo representante legal (CONFORME MODELO ANEXO), e Declaração de ME/EPP estabelecido no ANEXO IX, que integra o presente Edital, firmada por contador, juntamente com a Certidão Emitida pela Junta Comercial, comprovando tal condição. **OBS: exigência apenas para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006).**

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Cumprida as fases anteriores, os proponentes, interessados ou seus representantes presentes, deverão entregar os envelopes n.º 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e o n.º 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT. PREGÃO Nº/..... RAZÃO SOCIAL..... Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE..... DIA/HORA:/...../..... ÀS 08h00min.	ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT. PREGÃO Nº/..... RAZÃO SOCIAL..... Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE..... DIA/HORA:/...../..... ÀS 08h00min.
---	--

5.2. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - e, após, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, na forma disposta nos itens 4.1., ao 4.6., desse edital e em seguida ocorrerá a abertura e apreciação das propostas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Razão social da empresa;
- b) Descrição completa do produto ofertado;
- c) Marca do produto oferecido;
- d) Preço unitário líquido de cada item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6.2. O participante interessado deverá apresentar a proposta também através de um arquivo salvo em mídia digital Pen Drive, onde deverão ser lançadas no Aplicativo “COTAÇÃO” que se encontra disponível para ser baixado no seguinte link: <http://192.168.0.2:8079/comprasedital/>.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3. O licitante poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item.

7.2. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o (a) Pregoeiro (a) proceder à correção no valor global.

7.3. No curso da sessão, o (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da oferta de valor mais baixo e que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração sob pena de imediata desclassificação da proposta.

7.3.1. No caso de o autor insistir em oferecer valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, será obrigatório o Agente de Contratação ou a



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Comissão de Contratação promover diligencias visando comprovar ou não a exequibilidade, podendo para tanto suspender a sessão;

7.4. Para oferta de lances, o (a) Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário e:

I. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro (a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, observando:

7.6. Será assegurado conforme LC 123/2006, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP'S, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma ME e EPP.

7.7. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou EPP, na forma do Edital, serão convocadas as microempresas ou EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do contidas neste instrumento, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III. Na hipótese da não contratação nos termos da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

IV. Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

V. Dos lances finais, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o (a) pregoeiro (a) entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.10. O (a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar as propostas cujos preços não atendam o Edital;

7.11. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item **6.1**;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.12. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.13. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

7.14. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos autenticados (Ficam livres da autenticação os documentos emitidos via internet).

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VI. Alvará de Funcionamento em plena validade e expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio do licitante;

8.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias Junto a Sefaz e a PGE. A mesma poderá ser retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário do licitado;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto à Dívida Ativa do Município, fornecida pela Prefeitura Municipal de Colniza ou Órgão equivalente, do domicílio ou sede do licitado, com validade na data de apresentação da proposta;

VI. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: <http://www.caixa.gov.br>;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I- Apresentar atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoas de direito público ou privado, para o qual já tenha o licitante fornecido os produtos semelhantes ao objeto desta licitação, que ateste desempenho do proponente quanto a qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos de entrega. (Conforme Anexo).

8.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), sob pena de inabilitação;

II. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade.

8.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, assim apresentado:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

a. Publicados em Diário Oficial ou;

b. Publicados em jornal de grande circulação ou;

c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitada.

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

a. Apresentar fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado ou em outro órgão equivalente ou;

b. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

III. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 ME/EPP – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: - acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada dos dois últimos impostos de renda:

IV. No caso de MEI – (Microempreendedor Individual): apresentar recibo de entrega DASN- SIMEI – Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual.

V. Sociedade criada no exercício em curso:

a. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitados;

VI. As demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

VII. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

a. Recibo de Entrega perante a Receita Federal de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

b. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital, extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

c. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

d. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;

e. Termo de Autenticação da Junta Comercial;

8.6. A habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal serão comprovadas mediante consulta on-line no cadastro do



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Órgão expedidor do respectivo documento, em plena validade, não eximindo a licitante de apresentar tais documentos no Envelope de Habilitação.

8.7. A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, ressaltando que a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta a licitante de comprovar sua regularidade da documentação exigida, podendo inclusive inabilitá-la caso a mesma não a comprove.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

8.9. Nos termos do art. 42 e 43 da LC nº. 123/2006, as Microempresas e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao arrematante prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado formalmente (cujo termo inicial será no momento em que o objeto for arrematado), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11. Nesse momento o Pregão ficará suspenso, aguardando - se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.12. A não regularização da documentação no prazo implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no edital, facultando à Administração convocar os licitantes remanescentes para contratação, na ordem de classificação.

8.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo salientando que:

I. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
OU;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

II. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Não poderá concorrer matriz em nome de filial e vice-versa, salvo se as documentações de habilitação de ambas estiverem regulares e forem comprovadas.

8.15. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.16. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentados na sessão os originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet desde que possibilite a averiguação completa pelo (a) Pregoeiro (a).

8.17. Ao (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.18. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.19. Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48h00min (quarenta e oito horas) para a solução.

8.20. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.21. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, havendo a possibilidade de retenção para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.22. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida na legislação vigente.

8.23. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

8.24. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município autorizado, mediante apresentação dos originais.

8.25. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

8.26. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.

8.27. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja (m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

8.28. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.29. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.30. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.31. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

8.32. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que serão assinados pela Equipe de Apoio e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** Julgamento das propostas;
- c)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** Anulação ou revogação da licitação.

9.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 9.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** A apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 9.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 9.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente julgarem necessário.
- 9.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://192.168.0.2:8079/transparencia/>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 10.1.5.** Fraudar a licitação;
- 10.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1.** Advertência;
 - 10.2.2.** Multa;
 - 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.4.** Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.6.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Autoridade Competente.

12.2. Havendo recurso, o (a) pregoeiro (a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

12.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior conforme termos do artigo 71 da lei 14.133/21.

12.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidas após o julgamento.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

13.2. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

14.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e a proposta vencedora, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/21.

14.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

14.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

14.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.7.1. Conforme previsto no art. 124 da Lei 14.133/21, os preços poderão ser reajustados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

“(…)

II – por acordo entre as partes:

(…)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato”

14.7.2. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

14.8. Será incluso na ata de registro de preços, o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original;

14.9. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

14.10. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 14.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

15.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

15.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

15.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

15.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

15.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

15.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

15.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

15.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

15.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

15.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

15.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

15.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

15.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

15.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

15.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

15.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

15.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

15.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em 24 horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) solicitados;

16.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

16.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

16.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns)/produto(s);

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

17.1. Os objetos descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

II. Definitivamente, após a verificação da qualidade do sistema ofertado e consequente aceitação;

III. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

17.2. A entrega do (s) produto (s) deverá (ão) ser de acordo com a solicitação de cada secretaria e em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

17.3. O (s) produto (s) em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

18.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
9	2026	020201	04.122.0002.2003.0000	3.3.90.30.21.00
22	2026	030301	04.121.0002.2008.0000	3.3.90.30.21.00
27	2026	040401	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.21.00
49	2026	060601	12.122.0004.2017.0000	3.3.90.30.21.00
117	2026	070701	10.122.0011.2045.0000	3.3.90.30.21.00
180	2026	080801	20.122.0002.2063.0000	3.3.90.30.21.00
193	2026	090901	08.122.0016.2066.0000	3.3.90.30.21.00
231	2026	101001	15.452.0002.2078.0000	3.3.90.30.21.00
260	2026	111101	18.541.0002.2085.0000	3.3.90.30.21.00
292	2026	141401	27.812.0020.2092.0000	3.3.90.30.21.00

18.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

18.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

18.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

18.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

18.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme **DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;**

18.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

18.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

18.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

18.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

18.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

18.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

18.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

19. DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

19.1. Fica designado o servidor, nomeado através do decreto 014/GP/2026, para atuar na função de fiscal do Contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

20.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

20.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza, localizada na Avenida dos Pinhais, nº 207, Centro, Colniza, Estado de Mato Grosso, ou através do E-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

20.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

20.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- I. **ANEXO I** – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- II. **ANEXO II** – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
- III. **ANEXO III** – Modelo de Credenciamento;
- IV. **ANEXO IV** – Declaração que não se encontra declarada inidônea;
- V. **ANEXO V** – Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes e Impeditivos;
- VI. **ANEXO VI** – Declaração sobre emprego para menores de 18 anos e servidores públicos;
- VII. **ANEXO VII** - Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- VIII. **ANEXO VIII** – Declaração de disponibilidade e substituição de itens;
- IX. **ANEXO IX** – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
- X. **ANEXO X** – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- XI. ANEXO XI** – Atestado de Capacidade Técnica;
- XII. ANEXO XII** - Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar nº123/2006 e LC 147/2017);
- XIII. ANEXO XIII**- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;
- XIV. ANEXO XIV**- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- XV- ANEXO XV**- Minuta do contrato;
- 20.13.** Fica eleito o Foro do Município de Colniza/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colniza/MT, 17 de março de 2026.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula 7360-1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA- PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2026

Processo Administrativo nº 1.688/2026

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO- ABRIDOR DE RECIPIENTES - ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS, DE ALUMINIO	49	UND		5,18	253,82
2	ACENDEDOR TIPO FOSFORO PCT C/ 10 CX, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, PACOTE COM 10 CAIXAS	10	PACOT		6,16	61,60
3	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO CHAMA MAX.	769	UND		5,93	4.560,17
4	AFIADOR DE FACAS MANUAL	50	UND		18,44	922,00
5	AVENTAL DE NAPA TAMANHO P, M, G- AVENTAL - AVENTAL INTEIRO (PEITO E COLO) COM AMARRAÇÃO NA CINTURA, EM NAPA, NA COR BRANCA, NOS TAMANHOS P, M E G, SEM BOLSOS, SEM MANGAS.	120	UND		26,98	3.237,60
6	BACIA DE INOX DE 06 LITROS- BACIA DE INOX TIPO BOWL, MEDIDA CAPACIDADE 6 LITROS, DIMENSOES 29 CM X 10 CM (DIAMETRO X ALTURA).	30	UN		53,65	1.609,50
7	BACIA DE INOX DE 10 LT	10	UND		65,64	656,40
8	BACIA DE PLASTICO BEM RESISTENTE 05 LITROS	11	UND		21,02	231,22
9	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	143	UND		40,26	5.757,18



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	BACIA DE PLASTICO PARA USO DOMESTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS,CORES VARIADAS.					
10	BACIA PLÁSTICA, MATERIAL RESISTENTE, 10 LITROS.	110	UND		18,78	2.065,80
11	BACIA PLÁSTICA, MATERIAL RESISTENTE, 30 LITROS	112	UND		37,61	4.212,32
12	BANDEJA DE AÇO INOX RETANGULAR MEDINDO 50CM X35 DE LARGURA FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430 DESIGN RETANGULAR E ACABAMENTO LISO	34	UND		67,80	2.305,20
13	BANDEJA DE INOX 30X20X4CM	16	UND		27,16	434,56
14	BANDEJA INOX REDONDA MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 36 CM X 36 CM X 2,5 CM, FORMA DA BANDEIJA REDONDA	30	UND		28,65	859,50
15	BOMBA PARA CHIMARRÃO- BOMBA - EM ACO INOX PARA CHIMARRAO, TERERE ETC	3	UND		16,02	48,06
16	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO DE 7,00 LITROS	30	UN		8,11	243,30
17	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 07 FECHAMENTO EXTERNO	6	UND		31,14	186,84
18	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO DE 18 LITROS FECHAMENTO EXTERNO	8	UND		58,95	471,60
19	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	28	UND		60,21	1.685,88
20	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 4,5 LITROS- PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 4,5 LITROS, ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE.	10	UND		4,11	41,10
21	BOX MANTIMENTO QUADRADO ALTO COM TRAVA 10,5 LITROS, O POTE É IDEAL PARA ARMAZENAR DIMENSOES: 26,5X26X29,5 COM TRAVAS CAPACIDADE 10,5 LITROS, MATERIAL PLASTICO	90	UND		38,16	3.434,40
22	BOX MANTIMENTO QUADRADO ALTO COM	100	UND		45,09	4.509,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	TRAVA 20 LITROS, O POTE É IDEAL PARA ARMAZENAR SUA TRANSPARENCIA, DIMENSOES: 33X29,5X34 COM TRAVAS CAPACIDADE: 20 LITROS MATERIAL PLASTICO					
23	CAIXA DE ISOPOR 13 LITROS - EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDADE PARA 13 LITROS, COM ALCA, NA COR BRANCA, COM TAMPA, MEDINDO: INTERNA (265 X 300 X 185 X 32)MM (ALT X COMP X LARG X ESP) E EXTERNA: (300 X 340 X 230 X 32) MM (ALT X COMP X LARG X ESP), PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ORGANICOS, QUIMICOS E VACINAS	10	UND		28,96	289,60
24	CAIXA DE ISOPOR 20 LITROS- CAIXA DE ISOPOR - POLIMERO DE CIRENO, 20 LITROS, COM ALCA, BRANCA	6	UND		73,06	438,36
25	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS	6	UND		101,15	606,90
26	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 170 LITROS. DIMENSOES: MEDIDAS EXTERNAS C/ TAMPA: 99,5CM COMPRIMENTO X 60,5 CM LARGURA X 51,7 CM ALTURA. MEDIDAS EXTERNAS S/ TAMPA: 99,5 CM COMPRIMENTO X 60,5 CM LARGURA X 47,2 CM ALTURA.	2	UND		355,59	711,18
27	CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS POLIESTIRENO EXPANDIDO, 7LTS- 305X220X215MM (EXTERNA) 285X200X195MM (INTERNA) COM TAMPA, SEM ALCA, BRANCA, COLADO, VINCOS, RETANGULAR.	19	UND		16,30	309,70
28	CAIXA ORGANIZADORA - CAPACIDADE: 5 LITROS COMPRIMENTO 22CMX32CMX13CM, MATERIAL PLASTICO COM TAMPA	40	UN		35,99	1.439,60
29	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, PARA USO GERAL, MEDIDNDO APROXIIMADAMENTE 46,50X32,00X21,50CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVA	137	UND		48,11	6.591,07
30	CAIXA ORGANIZADORA 60L- TIPO MONOBLOCO FECHADO COM TAMPA, EM	20	UN		85,10	1.702,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	PLASTICO, CAPACIDADE APROXIMADA 60 LITROS DIMENSOES APROXIMADAS 62 X 39 X 32 CM.					
31	CAIXA TERMICA 100 LT - EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO COOLER, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA, COM ALÇA	7	UN		1.404,00	9.828,00
32	CAIXA TERMICA 120 LITROS, CAIXA TERMICA DE POLIETILENO, MATERIAL DURAVEL E RESISTENTE, COR A DEFINIR , ALÇA RESISTENTE, COR A DEFINIR, ALÇA RESISTENTE, TAMPA COM PORTA COPOS FORNECIDO EM UNIDADE.	5	UND		885,54	4.427,70
33	CAIXA TERMICA 20 LITROS, CAIXA TERMICA DE POLIETILENO, MATERIAL DURAVEL E RESISTENTE, COR A DEFINIR , ALÇA RESISTENTE, COR A DEFINIR, ALÇA RESISTENTE, TAMPA COM PORTA COPOS FORNECIDO EM UNIDADE.	83	UND		109,03	9.049,49
34	CAIXA TERMICA 60 LITROS, CAIXA TERMICA DE POLIETILENO, MATERIAL DURAVEL E RESISTENTE, COR A DEFINIR , ALÇA RESISTENTE, COR A DEFINIR, ALÇA RESISTENTE, TAMPA COM PORTA COPOS FORNECIDO EM UNIDADE.	3	UND		627,96	1.883,88
35	CAIXA TÉRMICA DE 50 LITROS CAIXA TERMICA - DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDIDA EXTERNA: 53CM DE COMPRIMENTO, 37CM DE LARGURA E 48CM DE ALTURA, MEDIDA INTERNA: 48CM DE COMPRIMENTO, 29CM DE LARGURA E 40CM DE ALTURA, BARDAS REFORCADAS, EXTRATOR LATERAL, UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, TAMPA EM POLIURETANO	2	UND		247,77	495,54
36	CAIXA TERMICA PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS 15 LITROS- CAIXA TERMICA - EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE,CAPACIDADE APROXIMADA DE 15	8	UND		257,49	2.059,92



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	LITROS,MANTENDO A REFRIGERACAO POR TERMOMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA INTERNA, SELECIONAVEL NO MODO CELSIUS OU FAHRENHEIT,PORTATIL,COM TAMPA,COM ALCA,PARA ARMAZENAGEM DE VACINA MATERIAL: POLIETILENO, REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO (ESPUMA EXPANSIVA), ALÇA PARA TRANSPORTE, PESO MINIMO: 2,250 KG, MEDIDAS EXTERNAS MINIMAS: AXLXP 35X26X38 CM, MEDIDAS INTERNAS MINIMAS: AXLXP 30X20X30 CM, TERMÔMETRO DISPLAY LCD, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (INCLUSO), FAIXA DE TEMPERATURA DO TERMÔMETRO: 0 + 50 ° C, PRECISÃO: ± 1°C, TAMANHO DISPLAY MINIMO : 43X80X22 MM.					
37	CANECA ALUMINIO 5 LITROS, CANECÃO ALUMINIO HOTEL 18 CABO DE BAQUELITE CAPACIDADE: 5 LITROS MEDIDAS: 18CM DE DIAMETRO E 18CM DE ALTURA EXCELENTE PAR FERVER LEITE, AGUA, CHA, ETC	83	UND		89,24	7.406,92
38	CANECAS - DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 2 L, COM ALCA	21	UND		47,83	1.004,43
39	CANECA ESCOLAR DE 300 ML.	1700	UND		3,47	5.899,00
40	CANECÃO EM ALUMINIO 3,6 LITROS- CANECÃO EM ALUMINIO, NÃO ENFERRUJA, FACIL HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO, COM BORDA ENCURVADA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA. DIAMETRO: 18,0 CM, ALTURA: 16 CM, CAPACIDADE DE 3,6LITROS	8	UND		63,37	506,96
41	CANECÃO EM ALUMINIO 7,5 LITROS COM CABO DE BAQUELITE, COM CAPACIDADE PARA 7,5 LITROS, IDEAL PARA FAZER RECEITAS EM GRANDES QUANTIDADES. EM ALUMINIO, CABO EM BAQUELITE	6	UND		132,11	792,66
42	COADOR DE CAFE PANO G Nº 14- COADOR DE CAFE PANO G ARAME GALVANIZADO Nº 14, CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO	48	UND		11,35	544,80



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	(TORNEADA, LIXADA E POLIDA). IDEAL PARA COAR ATE 5 LITROS DE CAFE. DIAMETRO DA BOCA 14 CM					
43	COADOR DE CAFE PANO M N° 12- ARAME GALVANIZADO N° 12, CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO (TORNEADA, LIXADA E POLIDA). IDEAL PARA COAR ATE 5 LITROS DE CAFE. DIAMETRO DA BOCA 12CM	389	UND		6,30	2.450,70
44	COADOR GRANDE DE CAFÉ- - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	328	UND		15,18	4.979,04
45	COLHER - DE INOX, PARA REFEICOES - UNIDADE- COLHER DE SOPA EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA. COM ACABAMENTO POLIDO E ARREDONDADO.	1429	UN		7,74	11.060,46
46	COLHER – TIPO CONCHA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 25 A 30 CM, DIAMETRO MAXIMO CONCHA DE 8 CM	70	UN		32,90	2.303,00
47	COLHER - DE INOX, PARA CHA	200	UN		7,54	1.508,00
48	COLHER DE INOX PARA PREPARO DE ARROZ MEDINDO NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO	11	UND		14,21	156,31
49	COLHER DE MADEIRA MODELO INDUSTRIAL MEDINDO 60 CM- COLHER DE PAU MADEIRA MODELO INDUSTRIAL 60 CM, FEITA TODA EM MADEIRA MACIÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORTE, LEVE E HIGIENICA	5	UND		23,45	117,25
50	COLHER DE MADEIRA TAMANHO GRANDE- MODELO INDUSTRIAL MEDINDO NO MINIMO 90 CM	5	UND		25,68	128,40
51	COLHER DE SOBREMESA- MATERIAL DE AÇO INOX, MATERIAL DURAVEL E RESISTENTE ACABAMENTO EM BRILHO, FORNECIMENTO EM UNIDADES.	600	UND		3,75	2.250,00
52	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES- COLHER - COLHER DESCARTAVEL	802	PACOT		14,10	11.308,20



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	EM POLIPROPILENO, PARA ALMOÇO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA					
53	COLHER EM SILICONE – GRANDE- COLHER GRANDE ESTRUTURA EM SILICONE CABO EM SILICONE DIMENSÕES 30.0 X 8.0 CM	126	UND		23,31	2.937,06
54	CONCHA DE ALUMÍNIO MEDINDO ATÉ 50 COM CABO E 20 CM DE DIÂMETRO.	95	UND		46,61	4.427,95
55	CONCHA MÉDIA - EM INOX, 34CM CONCHA - EM INOX, MEDINDO 34CM COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 9,5 CM	5	UND		24,29	121,45
56	COPO DE VIDRO 200ML- COPO - DE COPO DE VIDRO, COM 200ML, DIÂMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMÉSTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE	130	UND		1,77	230,10
57	COPO - DE VIDRO, COM 300ML, DIÂMETRO DE 6,2CM, ALTURA DE 17CM, PARA ÁGUA	12	UND		8,46	101,52
58	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ 50 ML, CAIXA CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES- COPO DESCARTÁVEL - EM POLIESTIRENO, RECICLÁVEL, ATOXICO, PARA CAFÉ, CERTIFICADO POR ÓRGÃO OFICIAL, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE PARA 50ML, CONTENDO 50 PACOTES CADA CAIXA, EMBALADAS EM TIRAS PLÁSTICAS COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	545	CAIXA		191,77	104.514,65
59	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML - CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UND- COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) PARA ÁGUA 180 ML - CAIXA COM 25 PACOTES, CONTENDO 100 UNIDADES CADA CAIXA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	1186	CAIXA		149,06	176.785,16
60	COPO TRANSPARENTE COM TAMPÃO 180 ML EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	380	PACOT		58,37	22.180,60
61	CUIA PARA CHIMARRÃO- CUIA FABRICADA EM PORONGO COM O PE EM APOXI, UTILIZADA PARA CHIMARRÃO, TERERÉ ETC	3	UND		44,16	132,48



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

62	CUMBUCA PARA LANCHE 500 ML- - DO TIPO CUMBUCA CAPACIDADE MINIMA DE 350 ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATOXICO, LISA NA PARTE INTERNA E EXTERNA, SEM REENTRANCIAIS OU RESSALTOS, FORMATO ARREDONDADO, COM PIGMENTACAO HOMOGENIA (EM TODA PECA) , RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA (A CUMBUCA DEVERA SER RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 GRAUS CELSIUS POR NO MINIMO 20 MINUTOS), MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 58 MM X DIAMETRO: 135 MM.	200	UN		8,92	1.784,00
63	CUTELO PROFISSIONAL INOX GRANDE 7"- MATERIAL DA LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL; MATERIAL DO CABO EM POLIPROPILENO; FACA ESTILO CUTELO; COMPRIMENTO TOTAL DE NO MINIMO 31 CM, CCOMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DE 15 CM; ESPESSURA APROXIMADA DA LAMINA DE 3MM, USO PROFISSIONAL EM COZINHA, AÇOUGUES, PEIXARIAS, FRIGORIFICOS, CHURRASCARIAS, SUPERMERCADO.	35	UND		58,45	2.045,75
64	DESCASCADOR DE LEGUMES - DO TIPO DESCASCADOR E BOLEADOR MANUAL DE LEGUMES E FRUTA, FEITO DE PLASTICO RESISTENTE E LAMINA EM ACO INOX, DIMENSOES: ALTURA 1CM X LARGURA 3,5CM X PROFUNDIDADE 16,5CM, PESO 0,015KG	50	UND		8,35	417,50
65	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ- PORTA COPOS - EM ACO INOX, DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ DESCARTAVEL 50ML,COM GARRAS PARA AJUSTE DE SAIDA E ABAS PARA FIXACAO NA PAREDE, ACOMPANHA KIT COM PARAFUSO E BUCHAS.,CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS,MEDINDO 42CM DE ALTURA E 6CM DE DIAMETRO	15	UND		61,03	915,45
66	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL PARA	65	UND		68,40	4.446,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	AGUADE 150 A 200 ML PERMITE A RETIRADA DE APENAS UM COPO POR VEZ DEVIDO SEU SISTEMA INOVADOR ECONOMIZA ATE 40% PRATICO HIGIENICO					
67	EBULIDOR ELETRICO- 127 V POTENCIA MINIMA 1000W, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIMENSOES: COMPACTOS E PORTATIL CABO ELETRICO: MIN: 1 METRO DE COMPRIMENTO COM PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO.	3	UND		62,96	188,88
68	ESCORREDOR DE LOUÇA 40 PRATOS COM PORTA TALHERES + COPOS SUPER LINHA INDUSTRIAL EM AÇO INOX GRANDE MONTADO ENCRAVADO RESISTENTE, MATERIAL DE FACIL CONSERVAÇÃO. FEITO EM INOX DE PRIMEIRA LINHA, NÃO ENFERRUJA, NAO CORTA OS DEDOS, FACIL DE LIMPAR, ALTO BRILHO. SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI-CORTES.	4	UND		230,51	922,04
69	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO DE NO MINIMO 14 LITROS- MATERIAL EM ALUMINIO DIMENSOES MINIMAS 38X38X40	8	UND		66,18	529,44
70	ESCUMADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, PARA COZINHA INDUSTRIAL, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	6	UNDID		42,21	253,26
71	ESCUMADEIRA TAM. 35CM- COLHER EM AÇO INOXIDAVEL TIPO ESCUMADEIRA TAM. 35CM	77	UND		23,79	1.831,83
72	ESPÁTULA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE POLIPROLENO PARA CALDEIRÃO 60 CM, PÁ ESPATULA COLHER TIPO REMO MEXEDORA, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS ALIMENTICIOS.	35	UND		29,24	1.023,40
73	FACA - EM INOX, PADRAO P/ MESA, CABO LISO TAMANHO MINIMO 19 CM	286	UN		7,53	2.153,58
74	FACA 8" COM CABO POLIPROPILENO- FACA COZINHA DO CHEFF 8", COM CABO POLIPROPILENO, LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL	13	UND		43,19	561,47



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	COMPRIMENTO MINIMO DE 34 CM					
75	FACA DE AÇO 10 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA- FACA DE AÇO, MEDIDNDO 10 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE	158	UND		34,96	5.523,68
76	FACA DE SERRA TAMANHO GRANDE LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL, IDEAL PARA CORTAR PÃO E BOLO FACA - EM ACO INOX,COM FIO ONDULADO DE 10" (POLEGADAS), CABO EM POLIPROPILENO, PARA PAO	40	UND		25,11	1.004,40
77	FACA INOX COZINHA 28 CM- FACA - DE INOX, MEDINDO 28 CM, COM CABO EM PLASTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE.	30	UND		24,82	744,60
78	FILTRO DE CAFE TAMANHO 103, FILTRO PERMANENTE PARA CAFE 103	12	EMB		5,51	66,12
79	FORMA ASSADEIRA RETANGULARES EXTRA GRANDE TOTAL: 41,5 CMX26,5 COMPRIMENTO INTERNO :35CM X 27 CM: ALTURA 6CM	18	UND		74,85	1.347,30
80	FORMA CANUDO ALUMINIO 24 PARA BOLOS E PUDIM FORMA CANUDO ALUMINIO FORMA CANUDO 24 PARA BOLOS E PUDIM, 2 LITROS DIMENSÕES DO PRODUTO 25 X 25 X 8 CM: 0.24G	5	UND		36,42	182,10
81	FORMA DE BOLO ALUMINIO REDONDA ANTIADERENTE DIMENSÕES DO PRODUTO 24 X 24 X 6 CM; 130G	10	UND		34,77	347,70
82	FORMA MATERIAL DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE FORMATO RETANGULAR, LARGURA 40 CM, COMPRIMENTO 50 CM ALTURA 6 CM DIMENSOES DO PRODUTO 33.8 X 33.8 X 33.5 CM; 0.27 G.	20	UND		53,64	1.072,80
83	FORMA REDONDA DE VIDRO TEMPERADO PARA SUFLE 1,4 LITROS RESISTENTE A CHOQUES TERMICOS DE ATE UMA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 180°C. VIDRO TEMPERADO - 100% HIGIENICO - MAIOR RESISTENCIA TERMICA CARACTERISTICAS: - DIMENSOES CXLXA (CM): 18 X 18 X 8,2 - PESO	5	UND		34,83	174,15



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	UNITARIO: 0,620 KG					
84	FORMAS ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENO TOTAL 29 CM X 21CM COMPRIMENTO : 27 CM X LARGURA 19,5 CMX ALTURA: 4 CM	50	UND		34,99	1.749,50
85	FRIGIDEIRA ANTIANDERENTE- FORNECIDO EM UNIDADES- COM TAMPA- COM 22CM DE DIAMETRO	13	UND		46,59	605,67
86	FRIGIDEIRA FUNDA ANTIDERENTE 28 CM EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON T1 28 CM DE DIAMETRO 3,3 L. PRODUZIDA ELA, POSSUI MAIOR PODER DE ANTIADERENCIA, MAIOR RESISTENCIA Á ABRASÃO, SEU CABO EM BAQUELITE ANTITERMICO, INFORMAÇÕES TECNICAS ALTURA: 9,1 CM LARGURA: 28,4 CM COMPRIMENTO: 46,3 CM PESO: 565 GRMAS, COM TAMPA.	3	UND		60,68	182,04
87	GARFO DE MESA EM INOX, COM CORPO E CABO EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM.	748	UND		5,63	4.211,24
88	GARFO DESCARTAVEL 21 CENTIMETRO- GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	985	PACOT		13,76	13.553,60
89	GARRAFA - EM PLASTICO- NÃO RECICLADO, COM TAMPA, BICO E ALCA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, DIVERSAS CORES	35	UND		10,45	365,75
90	GARRAFA TERMICA 12 LITROS, BOTIJÃO TERMICO COM TORNEIRA AZUL 12 L, CAPACIDADE 12L, CONSERVAÇÃO TERMICA 12H QUENTE / 24H FRIQ, ISOLAMENTO TERMICO ESPUMA DE PU/PP, LIVRE DE BPA, MATERIAL ATOXICO, MATERIAL EXTERNO PLASTICO, SISTEMA DE SERVIR TORNEIRA.	13	UND		260,76	3.389,88
91	GARRAFA TERMICA 2 LITROS PARA CAFE CHA - DE MESA, EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA, COM ALCA,, PARA CAFE, CHÁ, ETC, COM CAPACIDADE PARA 2, LITRO, CORES	8	UND		88,27	706,16



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	DIVERSAS					
92	GARRAFA TERMICA 2,5 L, EM AÇO INOX PRODUZIDA EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA DOIS LITROS E MEIO, COMPOSTA POR DUPLA PAREDE INTERNA, GERA ISOLAMENTO A VACUO E GARANTE MAIOR TEMPO DE DURABILIDADE DA TEMPERATURA, COM BOMBA AUTOMATICA E ALAVANCA , ALTURA MINIMA DE 30 CM E LARGURA DE 21 CM QUENTE/FRIO.	28	UND		216,43	6.060,04
93	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS- GARRAFA TERMICA BOTIJÃO, TAMPA COM ROSCA, PARA LIQUIDOS EM GERAL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CAPACIDADE 20L CATEGORIA DE PRODUTO: BOTIJÃO TERMICO, CONSERVAÇÃO TERMICA: 18H ISOLAMENTO TERMICO: ESPUMA DE PU/PP, LIVRE DE BPA: SIM, MATERIAL ATOXICO: SIM, MAETRIAL EXTERNO: PLASTICO, SISTEMA DE SERVIR: TORNEIRA	3	UND		459,34	1.378,02
94	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ- GARRAFA TERMICA - DE MESA, REVESTIMENTO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM PRESSURIZADOR E ALCA, PARA CAFE, CHA, ETC, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO	54	UND		92,71	5.006,34
95	GARRAFA TERMICA DE 1.8 LITROS PARA CAFE, EM AÇO INOXIDAVEL, COM TAMPA EM PLASTICO; POSSUI 1.8 LITROS DE CAPACIDADE, CONSERVA LIQUIDOS QUENTES POR ATÉ 9 HORAS E FRIOS POR ATÉ 20 HORAS. POSSUI AMPOLA DE INOX E ACABAMENTO EM AÇO INOX POLIDO; SISTEMA DE SERVIR COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO, MINIMIZANDO A PERDA DE TEMPERATURA. COR INOX.	104	UND		120,27	12.508,08
96	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ 01 LITRO- DE	10	UND		39,29	392,90



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	MESA, EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA, COM ALCA, PARA CAFE, CHÁ, ETC, COMCAPACIDADE PARA 1, LITRO, CORES DIVERSAS					
97	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5 L- COPO MULTIUSO- ROLHA DOSADORA- BOCA REMOVÍVEL- CORPO E INTERNA PLÁSTICO.	100	UND		52,71	5.271,00
98	GUARDANAPO DE PAPEL 32 X 33 FARDOS COM 18 PACOTES- GUARDANAPO DE PAPEL CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES; MEDINDO 32 X 33 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS SIMPLES 100% DE FIBRAS AS CELULOSICAS NA COR BRANCA. FARDOS COM 18 PACOTES.	1188	FARDOS		4,05	4.811,40
99	JARRA DE PLASTICO 4L COM TAMPA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM ALÇA LATERAL E TAMPA COM PEGADOR JARRA PLASTICO 4L COM TAMPADIMENSÃO: COMP X LARG X ALT: 23,8X19,4X28,2	103	UND		38,03	3.917,09
100	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA, ALCA E BICO	46	UND		36,79	1.692,34
101	JARRA GRADUADA 5 LITROS COM TAMPA NÃO RECICLAVEL, FREE BPA, LIVRE DE BPA - O BISFENOL	7	UND		29,97	209,79
102	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE DE 02 LITROS MATERIA PRIMA PP FORNECIDOS EM UNIDADES.	21	UND		18,82	395,22
103	JOGO DE PANELAS ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSAS 3 PEÇAS NUMERAÇÃO 26 28 E POLIDO, MANTEM O ALIMENTOS AQUECIDOS POR MUITO MAIS TEMPO APOS O PREPARO ESPECIFICAÇÃO TECNICA: PANELA CAÇAROLA 26 CM DE DIAMETRO, 10 CM ALTURA, - 4,650 LITROS PANELA CAÇAROLA 28	10	UND		478,53	4.785,30



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	CM DE DIAMETRO, 10,5 CM ALTURA, - 5,600 LITROS PANELA CAÇAROLA 30CM DE DIAMETRO, 11 CM ALTURA, - 6,700 LITROS MATERIAL - ALUMINIO FUNDIDO BATIDO ESPESSURA DA PANELA - 4 MM ACOMPANHA TAMPA - SIM MATERIAL DOS CABOS - MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS MATERIAL DAS TAMPAS - ALUMINIO LEVE ACOMPANHA PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR INDICADO PARA FOGÃO: GAS, LENHA ITENS INCLUSOS: 01 PANELA CAÇAROLA N 26 01 PANELA CAÇAROLA N 28 01 PANELA CAÇAROLA N 30, 3 TAMPAS LEVES COM BAQUELITE.					
104	JOGO DE POTES PARA ARMAZENAMENTO 5 UNDADES DE PLATICO, O KIT COM 5 PORTA MANTIMENTO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, PRODUTO ATOXICO E LIVRE DE BPA, 5 POTES: ARROZ: 6,6 LITROS: COMPRIMENTO: 22 CM- LARGURA: 22CM - ALTURA: 23,5CM, FEIJÃO: 3,5 LITROS: COMPRIMENTO: 17,5CM - LARGURA: 17,5CM - ALTURA: 19CM, CAFE: 1,9 LITROS: COMPRIMENTO: 14 CM - LARGURA: 14CM - ALTURA: 16,5CM, AÇICAR: 1,9 LITROS: COMPRIMENTO: 14CM, - LARGURA: 14CM - ALTURA: 16,5CM, FARINHA: 900 ML COMPRIMENTO: 11,5CM, LARGURA: 11,5CM - ALTURA: 13 CM	136	UND		77,13	10.489,68
105	JOGO DE UTENSILIOS PARA COZINHA COM 5 PCS 1 ESPATULA, 1 CONCHA TERRINA, 1 COLHER DE ARROZ, 1 PEGADOR DE MASSA, 1 ESCUMADEIRA JOGO DE UTENSILIOS PARA COZINHA, UTENSILIOS PARA COZINHA INOX 5 PÇS, COM CABO DE AÇO ESCOVADO ACABAMENTO PLASTICO, JOGO COM 1 ESPATULA, 1 CONCHA TERRINA, 1 COLHER DE ARROZ, 1	9	UND		112,29	1.010,61



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	PEGADOR DE MASSA, 1 ESCUMADEIRA					
106	JOGO DE XICARAS COM PIRES 50ML PARA CAFÉ, CONTENDO 12 PEÇAS, 06 XICARAS E 06 PIRES - EM PORCELANA, CAPACIDADE PARA 50ML, DIAMETRO DA XICARA 43MM, DIAMETRO DO PIRES DE 105MM, ALTURA DA XICARA DE 53MM, PARA CAFE, CONTENDO 12 PEÇAS, SENDO 06 XICARAS E 06 PIRES, CORES DIVERSAS, CAIXA CONTENDO 06 JOGOS.	5	JOGO		74,95	374,75
107	KIT DE COZINHA COLHER, ESCUMADEIRA, CONCHA INOX, TAMANHOS APROXIMADOS COLHER (COMPRIMENTO X LARGURA): 31,5 X 7 CM, ESCUMADEIRA (COMPRIMENTO X LARGURA): 26 X 7,3 CM; CONCHA (COMPRIMENTO X LARGURA): 29,3 X 9 CM, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE APROXIMADA DA CONCHA: 80 ML	5	UND		54,06	270,30
108	KIT SOCADOR E PILAO- PILAO - EM POLIPROPILENO, BRANCO, SENDO COM AS DIMENSOES APROXIMADAS: COPO 14CM DE ALTURA, BOCA DO COPO 16CM LARGURA E SOCADOR 22CM DE ALTURA	4	UND		21,43	85,72
109	LEITEIRA ALUMINIO 05 LITROS LEITEIRA ALUMINIO 05 LITROS FORMA CILINDRICO: ESPEDIFICAÇÃO: LEITEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO CAPACIDADE DE 05 LITROS, FORMA CILINDRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, COM TAMPA, CABP ISOLANTE TERMICO, CABO EM POLIPROPILENO	5	UND		138,80	694,00
110	LUVA PLASTICA, P, M, G, PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES	20	PACOT		1,75	35,00
111	MARMITA DESCARTAVEL REDONDA DE ISOPOR 750 ML COM TAMPA,- UTILIZAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS COM QUALIDADE ; MANTEM A TEMPERATURA TOTALMENTE ATOXICO E HIGIENICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	600	PACOT		61,31	36.786,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

112	MARMITEX DE ISOPOR COM 3 DIVISÓRIAS - 900 ML: BANDEJA DE POLIETILENO BRANCA, COM TAMPA DESTINADA A ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS, DE TRÊS DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALTURA 5CM; FRENTE 21,50 CM; LATERAL 16,2 CM CAPACIDADE DE 900 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	180	CAIXA		138,90	25.002,00
113	PALITO DE DENTE - BAMBU - FARDOS 25 CAIXAS X 100 UNIDADES- PALITO DE DENTE EM MADEIRA BAMBU , EMBALADO APROPRIADAMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES, PARA USO DE HIGIENE BUCAL. FARDOS 25 CAIXAS.	104	FARDOS		27,41	2.850,64
114	PANELA C/ TAMPA E ALÇA - TIPO PANELÃO - 60 LTS- PANELA - PANELA COM TAMPA E DUAS ALCAS TODA EM ALUMINIO BATIDO, EXTRA FORTE, 60 LITROS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	15	UNDID		865,81	12.987,15
115	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 20 LITROS PANELA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO)Nº 45, COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	26	UND		131,63	3.422,38
116	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALÇA Nº 30- PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALÇA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO COM MADEIRA Nº 30	1	UND		231,60	231,60
117	PANELA DE ALUMINIO BATIDO DE 28 LITROS- PANELA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO) Nº 50, COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 28 LITROS.	20	UND		677,99	13.559,80
118	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 10L PANELA	30	UND		195,97	5.879,10



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	COM TAMPA E DUAS ALCAS, SENDO TODA EM ALUMINIO BATIDO. EXTRA FORTE. CAPACIDADE 10 LITROS APROXIMADAMENTE. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.					
119	PANELA DE PRESSAO 18 LITROS- EM ALUMINIO, COM FECHAMENTO EXTERNO ESPESSURA MINIMA: 4 MM DIAMETRO INTERNO MINIMO: 33 CM	1	UND		527,51	527,51
120	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4,5 LITROS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 L, MODELO COM CABO.	7	UND		95,04	665,28
121	PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS- ACABAMENTO POLIDO- VALVULA LIMPA FACIL- FABRICADA EM ALUMINIO.	27	UND		161,32	4.355,64
122	PANELA DE PRESSAO DE 10 LITROS- MATERIAL ALUMINIO POLIDO, COM TAMPA, VALVULA DE CONTROLE DE PRESSAO PINO E BORRACHA DE VEDAÇÃO Especificações: ALTURA MINIMA: 30 cm LARGURA MINIMA 28 cm CAPACIDADE: 10 litros	25	UND		244,94	6.123,50
123	PANO DE PRATO 70 CM X 40 CM- PANO DE COPA (PANO DE PRATO) - BRANCO ALVEJADO, EM TECIDO 100% ALGODÃO; TAMANHO 75 X 45 CM. COM ESTAMPAS SORTIDAS.	805	UND		5,34	4.298,70
124	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 100 M, APRESENTADO EM ROLO	445	ROLO		6,37	2.834,65
125	PAPEL FILME - EM PVC, TRANSPARENTE, CLORETO DE POLIVINILA, LARGURA 28CM, COMPRIMENTO 30M.	365	UND		11,66	4.255,90
126	PAPEL TOALHA EM ROLO PARA COZINHA, FOLHA DUPLA. FORMATO:ROLO MEDIDA POR FOLHA:19 X 22CM EM MEDIA 60 FOLHAS POR ROLO	5068	ROLO		7,28	36.895,04
127	PEGADOR DO TIPO PINÇA- CABO LONGO GRANDE FABRICADO TODO EM INOX, COMPRIMENTO MINIMO DE 44 CM.	85	UND		33,04	2.808,40
128	PENEIRA DE ALUMINIO MEDIO- EM	46	UND		33,68	1.549,28



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	INOX,TAMANHO MEDIO 30,6X14 CM,PARA COAR LIQUIDOS					
129	PILÃO DE ALUMINIO PARA MICERAÇÃO DE ALIMENTOS- IDEAL PARA MICERAÇÃO DE ALIMENTOS.	7	UND		46,89	328,23
130	PORTA TALHERES COZINHA GAVETA ORGANIZADOR EM ACRÍLICO SEM TAMPA COM DIVISÓRIA LARGURA: 26,8CM COMPRIMENTO: 34,8CM CONTÉM: 01 ORGANIZADOR DE GAVETAS EM ACRÍLICO COM 4 DIVISÓRIAS	2	UN		16,15	32,30
131	POTE DE PLASTCO RESISTENTE COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 03 LITROS	68	UND		14,16	962,88
132	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE 05 L	78	UND		29,22	2.279,16
133	POTE DE VIDRO , INCOLOR, CAPACIDADE PARA 3 LITROS	20	UND		29,26	585,20
134	POTE DE VIDRO 2,0 L BRANCO PARA ARMAZENAR AÇUCAR COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. MATERIA PRIMA VIDRO	50	UND		33,19	1.659,50
135	POTE DE VIDRO INCOLOR CAPACIDADE DE 1 LITRO- POTE DE VIDRO, INCOLOR, CAPACIDADE PARA 1 LITROS.	23	UND		26,99	620,77
136	POTE PEQUENO DE PLASTICO BOCA LARGA E TAMPA 02 LITROS, ESPECIFICAÇÕES: POTE DE PLASTICO RESISTENTE BOCA LARGA CO TAMPA CAPACIDADE PARA 02 LITROS	70	UND		17,45	1.221,50
137	PRATO DESCARTAVEL 15 CM FEITO DE PLASTICO (POLIPROPILENO) BIODEGRADAVEL MEDIDA 15 CM CONTEM 10 UNIDADES (PACOTE)	190	PACOT		2,58	490,20
138	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 21 CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 350 ML, SEM TAMPA, PACOTE COM 10 UNIDADES	500	PACOT		4,70	2.350,00
139	PRATO DESCARTAVEL 26 CM- PRATO DESCARTAVEL EM PLASTICO POLIESTIRENO	1050	PACOT		4,76	4.998,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	DE 26 CM, RECICLAVEL, ATOXICO, CERTIFICADO POR ORGAO OFICIAL, FUNDO; NA COR BRANCA, ENTREGADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.					
140	PRATO FUNDO DE VIDRO- COR TRANSPARENTE 1º LINHA	2253	UND		7,18	16.176,54
141	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MINI PROCESSADOR E TRITURADOR MANUAL DE ALIMENTOS - COM LAMINAS DE ACO INOXIDAVEL, MATERIAL DO COPO EM PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 500 ML.	60	UN		23,88	1.432,80
142	RALADOR INOX RESISTENTE 4 FACES GRANDE- RALADOR GRADNE DE INOX RESISTENTE COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	91	UND		24,28	2.209,48
143	REFRATARIO DE VIDRO FORMA REDONDA FILETA 600ML, SÃO MAIS RESISTENTES A IMPACTOS, É DE VIDRO TEMPERADO COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, ALTURA: 3,9 CM, LARGURA: 20,2CM, COMPRIMENTO: 17,9CM, CAPACIDADE: 600 LITROS, PESO UNITARIO: 385G	5	UND		24,91	124,55
144	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,20M, DIAMETRO 3/8, PARA BOTIJAO DE GAS GLP 13KG, COM BRACADEIRA SEM FIM, COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, REGISTRO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEGURANCA	83	UND		37,39	3.103,37
145	SACO PLASTICO MULTIUSO 23X38 PICOTADA 3KG- SACO PLASTICO MULTIUSO, SACO PLASTICO EM BOBINA 23X38 PICOTADA 3KG, COM 100 UNIDADES BOBINA SACO PICOTADA FUNDO RETO	125	ROLO		30,53	3.816,25



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

146	SACO PLASTICO MULTIUSO 35X45 7 KG- SACO PLASTICO MULTIUSO, SACO PLASTICO EM BOBINA 35X45 PICOTADA 7KG. COM 100 UNIDADES BOBINA SACO PICOTADA FUNDO RETO.	100	ROLO		30,18	3.018,00
147	SACO PLASTICO MULTIUSO 35X45 PICOTADA 5KG, SACO PLASTICO EM BOBINA 35X45 PICOTADA 5 KG, COM 100 UNIDADES BOBINA PICOTADA FUNDO RETO	250	ROLO		54,73	13.682,50
148	SACO PLASTICO MULTIUSO TRANSPARENTE 1KG EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 17CM X 28CM, COM CAPACIDADE P/ 1KG, NA COR TRANSPARENTE SEM LACRE, SELADA EM TRÊS LADOS.	200	ROLO		48,43	9.686,00
149	SACO PLASTICO PARA CESTA BASICA- SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (CESTAS BASICA) TAMANHO 80X90CM MICRAGEM 0,10	200	UND		57,21	11.442,00
150	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM – SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE DE 10 KG. SACOS PLASTICOS POLIETILENO (PE) TRANSPARENTE, SEM FUROS, LISO, ATOXICO, FINALIDADE: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COM ESPESSURA DE 8 MICRA, PARA PRODUTOS VEGETAIS. SUA MEDIDA DEVE SER DE APROXIMEDAMENTE 45 CM DE LARGURA E 70 CM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA 10 KG. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM RESOLUCAO E DISPOSICOES GERAIS PARA EMBALAGENS PLASTICAS EM CONTATO COM ALIMENTOS E NORMAS DA ANVISA.	150	UN		0,23	34,50
151	SACO PLASTICO PARA HOT DOG DESCRIÇÃO MATERIAL PLASTICO, COR BRNACO LEITOSO, TAMANHO: 25 X 14 CM, QUANTIDADE: 100 UNIDADES	100	PACOT		4,33	433,00
152	SACOLA PLASTICA COM ALÇA, TIPO	2	MIL		129,61	259,22



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	CAMISETA, 50X60 CM, PACOTE COM 1000 UNIDADE					
153	SACOS PLASTICOS PARA GELADINHO- SACOS PLASTICOS P/ EMBALAGEM - PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, IDEAL PARA GELADINHO. MEDIDAS: 24X4CM. MATERIAL: PLASTICO. CONTEM 100 UNIDADES	256	PACOT		10,08	2.580,48
154	SUPORTE ORGANIZADOR DE PIA 3 EM 1 PLÁSTICO, SUPORTE ESPONJA, PORTA DETERGENTE COM PLÁSTICO, BANDEJA DE DRENAGEM PARA BALCÃO	1	UN		9,88	9,88
155	TABUA DE CORTAR CARNE GRANDE- PLACA DE CORTE - PLACA DE POLIETILENO, PARA CORTAR CARNE, ATOXICA,TAMANHO GRANDE,NA COR BRANCA	108	UND		98,33	10.619,64
156	TOALHA DE MESA- DO TIPO PLASTICA IMPERMEAVEL, COM PROTEÇÃO TERMICA, CORES E ESTAMPAS VARIADAS, LARGURA DE 1,40 METROS. FILME TÉRMICO 100% PVC COM REFORÇO NÃO TECIDO 100% PROLIPROPILENO GRAMATURA: 190GM ^a	239	METRO		20,57	4.916,23
157	TOALHA DE MESA - EM TECIDO OXFORD TOALHA DE MESA - EM TECIDO OXFORD RESISTENCIA E QUALIDADE, MEDINDO (2,00 X 3,00)M,NO FORMATO RETANGULAR. CORES DIVERSAS.	2	UND		65,14	130,28
158	TOALHA DE MESA AVULSA MEDINDO CERCA DE 4,00 M X 1,50 M, TECIDO POLIÉSTER.	10	UND		71,88	718,80
159	TOALHA DE MESA DE POLIESTER TAMANHO 2,50 X 1,50 M	20	UND		44,93	898,60
160	TOALHA DE MESA PLASTICO PVC CRISTAL- PLÁSTICO PVC CRISTAL (TOALHA DE MESA) TRANSPARENTE 0.15 MM. *COMPRIMENTO X LARGURA: 50 M X 140 CM. * DIÂMETRO 015 CM.	11	ROLO		771,32	8.484,52
161	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO LONGA COM ALAVANCA SUPERIOR	10	UND		10,61	106,10
162	TOUCA DESCARTAVEL - PCT 100 UND- TOUCA - 100% POLIPROPILENO, P,M,G E	280	PACOT		20,96	5.868,80



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	GG,EG,PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS (DESCARTAVEL), EMBALADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.					
163	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR VIDRO 2,9L MEDIDAS DA PEÇA: ALTURA 5,1 CM, LARGURA 23,9, COMPRIMENTO 39,4.	8	UND		48,59	388,72
164	TRAVESSA DE VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR COM TAMPAE POSSUI CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS TAMANHO 40,8 CM X 27,2 CM X 7 CM	33	UND		61,68	2.035,44
165	VALVULA DE SEGURANCA PARA TAMPA DA PANELA DE PRESSAO- PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANCA PARA TAMPA DA PANELA DE PRESSAO DE 4 A 7 LITROS	30	UN		3,61	108,30
166	VALVULA DE SEGURANCA PARA TAMPA DA PANELA DE PRESSAO- PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANCA PARA TAMPA DA PANELA DE PRESSAO DE 10 A 18 LITROS	30	UN		1,81	54,30
167	VASILHAME EM PLASTICO, FORMATO POTE COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, TRANSPARENTE COM TAMPA.	65	UND		53,04	3.447,60
168	VASILHAME EM PLASTICO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 03 LIROS	23	UND		16,62	382,26
169	VELA PARA FILTRO DE BARRO- PECA DE REPOSICAO PARA FILTRO - VELA DE CARVAO ATIVO C/ ROSCA, PARA FILTRO DE BARRO C/ CAPACIDADE DE 3 L	65	UND		8,52	553,80
170	XICARA DE PORCELANA COM PIRES PARA CHA CONJUNTO COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÃO: DE 200 ML CONJUNTO COM 12 UNIDADES, CONTENDO 12 XICARAS E 12 PIRES	5	DUZIA		287,50	1.437,50
171	XICARA DE PORCELANA, COM PIRES PARA CAFE 100 ML, COM PIRES; COR PRETA; CONJUNTO COM 24 PEÇAS, CONTENDO 12	11	DUZIA		127,17	1.398,87



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	XICARAS E 12 PIRES. LIVRE DE QUAISQUER DANOS.					
172	XÍCARA DE VIDRO TRANSPARENTE, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE, RECOMENDADO PARA AMBIENTES COMO COZINHA E AREAS RECREATIVAS; CAPACIDADE MINIMA PARA 90 ML, NAO ACOMPANHA PIRES JOGO COM 12 UNIDADES.	25	JOGO		67,70	1.692,50

Valor total estimado: R\$ 844.965,10 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. No Município de Colniza, a Administração Pública Municipal tem como diretriz promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da região, bem como assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos ofertados à população, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

2.2. Para o alcance desses objetivos institucionais, torna-se imprescindível a aquisição de produtos de copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Obras, Gabinete, Esporte, Meio Ambiente, Agricultura e Planejamento. Tais itens são essenciais para garantir condições adequadas de funcionamento interno, apoio logístico, organização dos ambientes de trabalho e adequado atendimento ao público.

2.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os produtos de copa e cozinha são indispensáveis para dar suporte às Unidades Básicas de Saúde, postos de atendimento, campanhas itinerantes, ações de vigilância e demais serviços de atenção primária, assegurando condições adequadas para oferta de água, preparo de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

lanches em atividades coletivas, reuniões técnicas e acolhimento de usuários e profissionais.

2.4. Para a Secretaria Municipal de Educação, os referidos itens são fundamentais ao funcionamento das escolas e demais unidades educacionais, especialmente no suporte às equipes administrativas e pedagógicas, reuniões com pais, capacitações, bem como no apoio às atividades complementares e eventos escolares, garantindo ambiente organizado e apropriado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

2.5. No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social, os produtos de copa e cozinha atendem às demandas dos Centros de Referência e demais equipamentos sociais, sendo necessários ao acolhimento de famílias em situação de vulnerabilidade, à realização de oficinas, reuniões socioeducativas e ações comunitárias, contribuindo para um atendimento humanizado e adequado.

2.6. À Secretaria Municipal de Administração compete a gestão dos serviços internos da Prefeitura, razão pela qual a manutenção de estoque regular desses materiais é indispensável para assegurar o funcionamento contínuo dos setores administrativos, recepção, protocolo e demais atividades de suporte técnico e operacional.

2.7. A Secretaria Municipal de Obras demanda tais produtos para atender às equipes técnicas e operacionais, tanto na sede administrativa quanto em frentes de trabalho, garantindo condições mínimas de apoio às atividades de planejamento, fiscalização e execução de serviços urbanos e de infraestrutura.

2.8. O Gabinete do Prefeito necessita dos produtos de copa e cozinha para suporte às atividades institucionais, reuniões oficiais, recepção de autoridades, lideranças comunitárias e representantes de órgãos públicos, assegurando condições adequadas de organização e atendimento.

2.9. A Secretaria Municipal de Esporte utiliza esses materiais no suporte às atividades administrativas e aos eventos esportivos promovidos pelo Município, incluindo campeonatos, treinamentos e ações de incentivo ao esporte, garantindo adequada estrutura de apoio.

2.10. No âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os produtos de copa e cozinha são necessários para dar suporte às atividades técnicas, reuniões, audiências públicas, ações educativas e projetos ambientais desenvolvidos junto à comunidade.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

2.11. A Secretaria Municipal de Agricultura demanda tais itens para apoio às ações voltadas ao produtor rural, reuniões técnicas, capacitações, programas de fomento e atendimento aos agricultores familiares, assegurando estrutura mínima de suporte administrativo.

2.12. Já a Secretaria Municipal de Planejamento necessita desses produtos para o adequado funcionamento das atividades de elaboração de projetos, planejamento estratégico, captação de recursos, reuniões técnicas e audiências públicas, garantindo organização e eficiência administrativa.

2.13. Assim como nas demais áreas da Administração Pública, a manutenção de estoque suficiente, regular e devidamente planejado de produtos de copa e cozinha é medida essencial para atender às demandas contínuas das unidades administrativas. Considerando o encerramento do atual processo licitatório em 15 de janeiro de 2026, faz-se necessária a instauração de novo procedimento licitatório, a fim de assegurar o suprimento ininterrupto desses materiais e evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

2.14. A eventual interrupção no fornecimento desses itens pode comprometer o regular funcionamento das repartições públicas e impactar negativamente o atendimento à população. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, pois proporciona maior previsibilidade, flexibilidade nas aquisições conforme a demanda, controle de consumo, economicidade e racionalização dos recursos públicos durante a vigência da Ata.

2.15. A proposta de aquisição tem por finalidade disponibilizar às Secretarias Municipais variedade de produtos de copa e cozinha que atendam às especificidades de cada setor, assegurando condições adequadas para preparo, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas nos ambientes institucionais, promovendo o bem-estar dos servidores e colaboradores, bem como refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

2.16. DA FUNDAMENTAÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

2.16.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, sendo a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição dos bens do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades,



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

2.16.2. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade das aquisições demandadas. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado na Avenida do Contorno, lote 03, quadra 04, LE 12, Bairro Centro, Colniza/MT, nos horários das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinado.

3.2. Para o pleno alcance dos objetivos desta licitação, é imprescindível que as empresas participantes garantam o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência.

3.3. O fornecedor deverá se responsabilizar pelos custos transporte até o local da entrega.

3.4. O fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

3.5. O fornecedor deverá se responsabilizar por quaisquer danos aos materiais durante o transporte até o local da entrega.

3.6. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.7. Os produtos, mesmo entregue e recebido, fica sujeito à reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

4. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 4.6.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4.7.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 4.8.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 4.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

4.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
9	2026	020201	04.122.0002.2003.0000	3.3.90.30.21.00
22	2026	030301	04.121.0002.2008.0000	3.3.90.30.21.00
27	2026	040401	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.21.00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

49	2026	060601	12.122.0004.2017.0000	3.3.90.30.21.00
117	2026	070701	10.122.0011.2045.0000	3.3.90.30.21.00
180	2026	080801	20.122.0002.2063.0000	3.3.90.30.21.00
193	2026	090901	08.122.0016.2066.0000	3.3.90.30.21.00
231	2026	101001	15.452.0002.2078.0000	3.3.90.30.21.00
260	2026	111101	18.541.0002.2085.0000	3.3.90.30.21.00
292	2026	141401	27.812.0020.2092.0000	3.3.90.30.21.00

5.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

5.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

5.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

5.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme **DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023**;

5.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

5.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

5.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

5.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

5.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

5.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

6.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

6.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar (em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

6.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

6.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

6.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

6.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

6.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

6.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

6.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

6.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;

6.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em 24 horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s) Bem (ns)/produto(s) solicitados;
- 7.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 7.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns) / produto (s);
- 7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Colniza/MT, 17 de março de 2026.

SELMA DILL DE PAULA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 054/GP/2025

GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Portaria Nº 026/GP/2025

FELIPE WESLEY MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Portaria nº 230/GP/2025

JOVELINO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 023/GP/2021

ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Chefe de Gabinete

Portaria Nº 070/GP/2025

RONI PETERSON FERMINO

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria Nº 005/GP/2025

MOACIR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Portaria nº 081/GP/2025

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 002/GP/2021

ADINA DA SILVA BONETTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 104/GP/2025

ALEILSON MARTINS ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Portaria Nº 197/GP/2025

ANEXO II- PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação/Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2026.

Tipo: Menor Preço Unitário



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Consumidora: Prefeitura Municipal de Colniza

Licitante: C.N.P. J

Tel. Fax: () E-mail Tel. () Celular: ()

Endereço:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de () dias, com pagamento através do Banco:....., Agência Nº. C/C Nº....., na cidade de Colniza - MT, em ... de 2026.

Valor Total da Proposta: R\$: (.....).

Prazo de Entrega:

. Nome por extenso do Representante Legal:

CPF:

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO III- CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o (a) Senhor (a) _____ (cargo), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2026, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Local e data

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante) OBS.:

- 1). Este credenciamento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbado com o número do CNPJ.
- 2). Reconhecer firma da assinatura do representante Legal.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO IV- DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA INIDONEA

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

(NOME DA EMPRESA): _____, CNPJ nº: _____,
sediada na (endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que não se encontra
declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública
Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e Data.

NOME DO DECLARANTE

CPF Nº:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº, ..., sediada no (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr. (a) , portador da carteira de identidade RG nº e do CPF nº , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E
SERVIDORES PUBLICOS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT. REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 09/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº, ..., sediada (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr. (a) , portador da carteira de identidade RG nº e do CPF nº , declara expressamente que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 14.133/21. Declaro também a inexistência em meu quadro de pessoal de servidores públicos exercendo funções de gerencia administração ou tomada de decisão.

Local e data

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante)

OBS.:

- 1). Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.688/2026

A Empresa.....(nome da empresa licitante) ..., inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo). , declara, para os devidos fins, que cumpre com as regras de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Local, de de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.

- 1- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2- Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

(NOME DA EMPRESA) CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item (ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. Declaramos também que nos responsabilizamos em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, quaisquer itens entregues fora das especificações e inclusive se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu contador Senhor (a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no item 4.8 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO X- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [nome completo do representante legal] _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA, para os fins devidos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 09/2026.

Local, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CPF nº _____



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XI- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA/ÓRGÃO) CNPJ nº sediada (endereço completo)
atesta para os devidos fins que a Empresa com sede na ,
forneceu , sendo cumpridor dos prazos e termos não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Local e Data

OBS:

Em papel timbrado da Empresa/Órgão Emissor.

Assinatura do responsável pela Empresa/Órgão



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO XII - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO
DIFERENCIADO**

(Lei Complementar nº123/2006 e LC 147/2017)

Eu, ..., portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº....., e
CPF/MF nº., representante da empresa, CNPJ/MF nº.....,
solicito na condição de MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, quando da sua participação no certame supracitado, seja dado o tratamento
diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei
Complementar nº. 123/2006.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do
§ 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, CERTIDÃO
emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007
do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Local e data.

Assinatura do (s) representante (s) legal(is) da empresa Preferencialmente com
carimbo do CNPJ

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

(Papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.688/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2026

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao EDITAL de LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº [=], que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[local], [dia] de [mês] de 2026.

[Nome e cargo do representante legal]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 09/2026** para registro de preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA E MODELO DE EXECUÇÃO

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e publicado no DOM/AMM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.3. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado na Avenida do Contorno, lote 03, quadra 04, LE 12, Bairro Centro, Colniza/MT, nos horários das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinado.

2.4. Para o pleno alcance dos objetivos desta licitação, é imprescindível que as empresas participantes garantam o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

2.5. O fornecedor deverá se responsabilizar pelos custos transporte até o local da entrega.

2.6. O fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

2.7. O fornecedor deverá se responsabilizar por quaisquer danos aos materiais durante o transporte até o local da entrega.

2.8. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.9. Os produtos, mesmo entregue e recebido, fica sujeito à reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.2.**, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

4. DOS ITENS REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.
- 5.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.
- 5.3.** Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar (em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;
- 5.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.
- 5.5.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.
- 5.6.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.7.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.
- 5.8.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.12. O fornecedor ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

5.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

5.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

5.14.1. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

5.15. O fornecedor deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.16. O FORNECEDOR deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município do Órgão Gerenciador;

5.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em 24 horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando o FORNECEDOR a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s)

bem(ns)/produto(s) solicitados;

6.2. Fornecer à empresa ao fornecedor todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns)/produto(s);



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
9	2026	020201	04.122.0002.2003.0000	3.3.90.30.21.00
22	2026	030301	04.121.0002.2008.0000	3.3.90.30.21.00
27	2026	040401	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.21.00
49	2026	060601	12.122.0004.2017.0000	3.3.90.30.21.00
117	2026	070701	10.122.0011.2045.0000	3.3.90.30.21.00
180	2026	080801	20.122.0002.2063.0000	3.3.90.30.21.00
193	2026	090901	08.122.0016.2066.0000	3.3.90.30.21.00
231	2026	101001	15.452.0002.2078.0000	3.3.90.30.21.00
260	2026	111101	18.541.0002.2085.0000	3.3.90.30.21.00
292	2026	141401	27.812.0020.2092.0000	3.3.90.30.21.00

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.6. E de inteira responsabilidade do fornecedor manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme **DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;**

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O Órgão Gerenciador efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I.** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- II.** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei 14.133/21;
- III.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- IV.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- V.** Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por endereço eletrônico, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
- 9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
 - 10.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Fica designado o servidor, nomeado através do decreto 014/GP/2026, para atuar na função de fiscal do Contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, através da Comissão de Contratação, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em de de.....

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Nome da empresa:

Responsável legal

CNPJ:

GESTOR NOME:

Representante legal do órgão gerenciador

AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO

NOME:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO

NOME:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO

NOME:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO

NOME:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. /2026

Por este Contrato de aquisição, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, com sede na Avenida....., neste Município de Colniza/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da cédula de identidade RG nº XXXX-XX, inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na , nesta cidade de Colniza - MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de prefeito, doravante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado o....., de ora em diante chamada de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.688/2026 e da Ata de Registro de Preços nº /2026, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 09/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT**, nos termos, quantidades, valores e especificações abaixo descritas extraídas da Ata de Registro de Preços nº /2026.

1.2. Este Termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato é fixado em R\$(), sendo pago conforme cronograma de pagamento em () parcela(s), a serem pagas mediante a apresentação de nota fiscal carimbada e assinada pela secretaria solicitante, devendo indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição(ões do(s) produto(s), número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, deverá também ser encaminhado pela contratada juntamente com a nota



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

fiscal do(s) produto(s) adquirido(s) contendo a identificação do(s) mesmo(s), devendo ser entregue somente com autorização expressa da Secretaria solicitante, sendo tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato ou por outro servidor responsável, se a lista da empresa estiver compatível com a lista de solicitação da secretaria procedera então ao devido pagamento.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de de de.....

3.2. Os prazos de execução e vigência do CONTRATO terá validade até de de, podendo ser renovado por igual período de (.....) meses de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para produtos continuados.

3.3. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado na Avenida do Contorno, lote 03, quadra 04, LE 12, Bairro Centro, Colniza/MT, nos horários das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinado.

3.4. Para o pleno alcance dos objetivos desta licitação, é imprescindível que as empresas participantes garantam o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência.

3.5. O fornecedor deverá se responsabilizar pelos custos transporte até o local da entrega.

3.6. O fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

3.7. O fornecedor deverá se responsabilizar por quaisquer danos aos materiais durante o transporte até o local da entrega.

3.8. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.9. Os produtos, mesmo entregue e recebido, fica sujeito à reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

5.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar (em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 5.8.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.
- 5.9.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.
- 5.11.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.12.** A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- I.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.
- 5.13.** Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.
- 5.14.** Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.
- 5.15.** A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.16.** A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.
- 5.17.** Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.
- 5.18.** Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;

5.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em 24 horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s) solicitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem(ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
9	2026	020201	04.122.0002.2003.0000	3.3.90.30.21.00
22	2026	030301	04.121.0002.2008.0000	3.3.90.30.21.00
27	2026	040401	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.21.00
49	2026	060601	12.122.0004.2017.0000	3.3.90.30.21.00
117	2026	070701	10.122.0011.2045.0000	3.3.90.30.21.00
180	2026	080801	20.122.0002.2063.0000	3.3.90.30.21.00
193	2026	090901	08.122.0016.2066.0000	3.3.90.30.21.00
231	2026	101001	15.452.0002.2078.0000	3.3.90.30.21.00
260	2026	111101	18.541.0002.2085.0000	3.3.90.30.21.00
292	2026	141401	27.812.0020.2092.0000	3.3.90.30.21.00

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do (s) bem (ns) /produto (s) para efeito de pagamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do (s) bem (ns) /produto (s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme **DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023**;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.1. O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, conforme artigos 104 e 124 da Lei 14.133/21.

8.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços, conforme Art. 125 da Lei 14.133/21.

8.3. As alterações, com as devidas justificativas, no caso de alteração do valor de itens serão de iniciativa da contratante o qual será realizada com preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

8.4. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual pode ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, nos casos enumerados nos incisos I, II e III do art. 139 da Lei 14.133/21.

9.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (inciso II, artigo 138 da lei 14.133/21).

9.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III, artigo 138 da lei 14.133/21).

9.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito assegurado conforme incisos I, II e III § 2º do artigo 138 da Lei 14.133/21.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

11.4. Fica designado o servidor, nomeado através do decreto 014/GP/2026, para atuar na função de fiscal do Contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, através da Comissão de Contratação, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em de de.....

(NOME)

Prefeito Municipal

Contratante

(NOME)

Pessoa Jurídica

Contratada